



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.028, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 24, 26 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 02 DE JANEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º- Não haverá expediente nos órgãos da Prefeitura Municipal de Parapuã nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, período integral, e nos dias 26 de dezembro de 2019 e 02 de janeiro de 2020, no período matutino, em razão das comemorações alusivas às festividades de fim de ano.

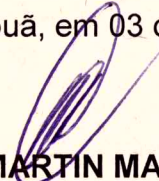
Parágrafo Único. Nos dias 26 de dezembro de 2019 e 02 de janeiro de 2020, o expediente iniciará às 12h00, encerrando no horário ordinário.

Artigo 2º- Ficam dispensados do trabalho nas respectivas datas todos os funcionários e servidores municipais, exceto aqueles com funções específicas e inadiáveis, os quais terão os dias oportunamente compensados.

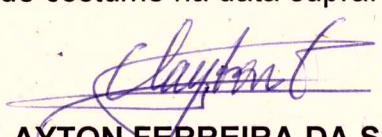
Artigo 3º- O período descrito será oportunamente compensado.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 03 de dezembro de 2019.


GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado